



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2014.

“Susta os efeitos da Lei Municipal nº5.548/11, de 14 de Julho de 2011”.

DEILI GRANVILE SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em conformidade com o que determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, em seu artigo 156, IV, e com a declaração de inconstitucionalidade do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul que esta Câmara Municipal aprovou e **EU** promulgo o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal nº 5.548, de 04 de novembro de 2011, que “Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, sua organização e dá outras providências”, conforme Ação Direta de Inconstitucionalidade nº70058518424.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro de 2014.

Verª. Drª. Deili Granvile Silva
Presidente da CMVSM

Registre-se e Publique-se

Ver. Manoel Badke
1º Secretário